



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 050/2018

Pelo presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.207.638/0001-59, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **EDE JAMIR DOS SANTOS ME - RS COLETA**, CNPJ Nº 92.034.487/0001-41, representada por seu Diretor, Sr. Ede Jamir dos Santos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue, conforme Tomada de Preços nº 001/2018 e Contrato 050/2018:

**PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento os aditantes, de comum acordo, resolvem, conforme Cláusula Segunda do Contrato original, renovar por 03 (três) meses o presente Contrato, a contar de 13 de agosto de 2019, podendo ser novamente renovado nos termos da Lei 8.666/93.

**SEGUNDA** - O valor a ser pago pela prestação dos serviços de coleta domiciliar de resíduos sólidos urbanos e coleta de resíduos sólidos domiciliares recicláveis, produzidos no Município de Tio Hugo/RS, é de **R\$ 14.690,62 (quatorze mil seiscientos e noventa reais e sessenta e dois centavos)** mensal, conforme reajuste do IGPM do período, que foi de 6,411330%.

**TERCEIRA** - As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente **ADITIVO**, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tio Hugo/RS, 09 de Agosto de 2019.



**GILSO PAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**EDE JAMIR DOS SANTOS ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---